

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., com sede na Rua Correia Vasques, 250, térreo, 1º ao 9º andares, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.274.233/0001-02, representada neste ato, na forma do artigo 20 do seu Estatuto Social, por seu Diretor Executivo de Comercial B2B, **MARCELO CRUZ LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade n.º 099004418, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.022.147-44, residente e domiciliado nesta cidade, e por seu Diretor Executivo de Operações, Logística e Sourcing, **MARCELO FERNANDES BRAGANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n.º 1159062, expedida pelo SSP/ES em 29/12/1998, inscrito no CPF sob o n.º 007.926.197-30, residente e domiciliado nesta cidade, eleitos nos termos da 799ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/05/2019, nomeia e constitui sua bastante procuradora, que poderá exercer, de acordo com as normas, procedimentos e instruções aprovados pela Diretoria Executiva da Petrobras Distribuidora S.A., os poderes abaixo indicados:

OUTORGADA:

ROSSELINE GOMES VICENTE, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10818873-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 082.156.887-64, residente e domiciliada nesta cidade, exercendo a função de Gerente de GV7.

PODERES:

- 1- Assinar, em conjunto com outro procurador com iguais poderes, contratos e/ou convênios atinentes à sua área de atuação;
- 2- Representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, sociedades de economia mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas;
- 3- Nomear preposto para representar a outorgante em juízo;
- 4- Representar a outorgante em licitações e perante terceiros, podendo para tanto, assinar todos os documentos necessários à referida participação, tais como atas, declarações, cartas de credenciamento e propostas de preço;
- 5- Praticar todos os atos que forem do interesse da outorgante no estrito atendimento aos poderes outorgados nos itens 1, 2, 3 e 4 acima e tudo o mais que se fizer necessário para fiel cumprimento deste mandato;
- 6- Ficam vedados os poderes para recebimento de citação, notificação e intimação, salvo o recebimento de intimação referente à reintegração de empregado ou de natureza administrativa-fiscal;
- 7- **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.**
- 8- Ficam ratificados os atos praticados, dentre os poderes ora conferidos, desde 01/01/2020 até a presente data.

Esta procuração é válida até 28/05/2022, podendo ser revogada antes desta data, em especial, nas hipóteses de dispensa da função de Gerente de GV7 ou de rescisão do contrato de trabalho entre a outorgante e a outorgada, quando, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, estará revogado o presente instrumento de mandato.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020

Marcelo Cruz Lopes
Diretor Executivo de Comercial B2B

Marcelo Fernandes Bragança
Diretor Executivo de Operações, Logística e
Sourcing